

Certifico que, às folhas, Livro e termo citados acima de Registro de Casamentos foi lavrado sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, o assento do matrimônio de:

LUCAS DA SILVA URBANO com RAQUEL HORNES CORRÊA

os quais passarão a assinar LUCAS DA SILVA URBANO e RAQUEL HORNES URBANO contraído perante a autoridade competente e as testemunhas constantes do termo.

O **contraente** é brasileiro, solteiro, natural de São Paulo, São Paulo, com 23 anos de idade, nascido aos sete dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco (07/01/1985), profissão técnico em manutenção, residente e domiciliado na Rua Azaléia, n.º 586, Ponta Grossa, Paraná, sendo filho de ALBERTO GERALDO URBANO, natural de São Paulo, e de RAIMUNDA ROSA SILVA URBANO, natural da Bahia

A **contraente** é brasileira, solteira, natural de Ponta Grossa, Paraná, com 21 anos de idade, nascida aos onze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis (11/12/1986), profissão vendedora, residente e domiciliada na Rua Azaléia, n.º 586, Ponta Grossa, Paraná, sendo filha de ISMAEL RIBEIRO CORRÊA, natural de Ivai, Paraná, nascido em 14/04/1955, e de EDITE HORNES CORREIA, natural de Pirai do Sul, Paraná, nascida em 04/12/1951

O casamento foi celebrado aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove na Sede Social do Clube Verde. Foram apresentados todos os documentos exigidos por lei.

Observações:

O referido é verdade e dou fê.